

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**

**IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA DE CANDIDATURA:**  
PROF. DR. CLÁUDIO ANTÓNIO ESTEVES (DM) – cargo de Diretor  
PROF.ª DR.ª CRISTIANE FUZER (DLV) – cargo de Vice-Diretora

**PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO**  
**OUTUBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2026**

**O CENTRO DE ARTES E LETRAS E SUA INSERÇÃO SOCIAL**

O Centro de Artes e Letras é um espaço de formação humana que agrega em sua comunidade acadêmica profissionais ou profissionais em desenvolvimento na construção e difusão de conhecimento técnico, científico e artístico. Sua comunidade acadêmica se divide em seis especificidades: Artes Cênicas/Teatro, Artes Visuais, Dança, Desenho Industrial, Letras e Música. EaD de Licenciatura em Português e Licenciatura em Espanhol e EaD de Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação. Na Pós-Graduação, são oferecidos Mestrado e Doutorado em Artes Visuais, Mestrado e Doutorado em Letras (Estudos Literários e Estudos Linguísticos). Discentes, Docentes e Técnicos-Administrativos se dedicam a atividades de administração, ensino, extensão e pesquisa necessárias para o ótimo funcionamento e crescimento de toda a comunidade num sentido diferenciado de outros centros da UFSM.

As expressões artísticas, científicas e organizacionais de seus agentes inserem-se desde contexto local até internacional, contemplando a criatividade humana como um dos objetivos principais. Seus processos e produtos são resultados de esforço conjunto, tendo como reflexo a situação e o momento de nossa sociedade como um todo.

**O CAL E SUA RELAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO**

O Centro de Artes e Letras se destaca de outras unidades da UFSM por suas especificidades, cujas medidas qualitativas de sua produção se baseiam em elementos comprometidos com a vivência artística que a caracteriza. Como outros centros, o CAL compartilha com a UFSM suas bases de Missão, Visão e Valores nas suas competências. Humana e geograficamente se distribui na instituição em diversos prédios e salas: prédio 40 (Direção e salas de diversos departamentos), prédio 40A (Letras), prédio 40B (Música), prédio

40C (Dança), salas do prédio 16 (Letras), salas do Prédio da antiga Reitoria da UFSM e salas do Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão da UFSM em Silveira Martins.

## **PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO 2022-2026**

De conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026, as ações elencadas em ordem alfabética neste Plano Estratégico de Gestão se inserem nas Diretrizes das Políticas Institucionais, sendo estas ações de proposição específica para o Centro de Artes e Letras. Busca-se a manutenção ou implementação de ações necessárias para a rotina e desenvolvimento do Centro procurando atingir cada um dos setores da vida acadêmica, nomeadamente administração, ensino, extensão e pesquisa.

### **1. Diretrizes da política de planejamento e avaliação institucional**

Realizar planejamento e a implementação de ações de modo a priorizar recursos.

Acompanhar resultados que serão critério de distribuição de recursos.

Fomentar junto aos discentes a participação nos processos de Avaliação Institucionais que impactam no orçamento e qualificação das atividades do Centro.

Apoiar a política de internacionalização da instituição através do fomento da inserção científica e artística do Centro em cenários internacionais de acordo com os recursos disponíveis.

### **2. Diretrizes da política de governança, controle interno e gestão de riscos**

Manter uma atuação marcada por posições responsáveis no diálogo com os demais centros de ensino e com a administração central, buscando defender ou enfatizar questões que afetem os setores do Centro.

Dar prosseguimento à relação de trabalho significativa e efetiva com o Conselho do Centro, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Comissão de Legislação e Normas e demais comissões.

### **3. Diretrizes da política de organização administrativa**

Atualizar o Regimento Interno de modo a refletir a nova realidade da comunidade em relação à reestruturação do Centro.

Cuidar de ferramentas adequadas para divulgação científica, transparência administrativa e visibilidade do CAL.

Garantir o aprimoramento dos mecanismos de gerenciamento do Centro como um todo, considerando as peculiaridades e a importância estratégica de cada área e de cada unidade para o desenvolvimento do conjunto.

Proceder com maior agilidade possível no encaminhamento das demandas enviadas à Direção pelas subunidades, respeitando-se as normativas vigentes.

#### **4. Diretrizes da política de gestão de pessoas**

Fomentar o aperfeiçoamento de recursos humanos de modo a melhor desenvolver as competências necessárias ao desenvolvimento da comunidade acadêmica.

Manter uma política de comunicação eficiente para melhor divulgação de ações realizadas, garantindo um diálogo eficiente entre a Direção e outros setores.

Identificar competências pessoais que levem em conta as tendências do indivíduo, sua experiência profissional pregressa e adquirida.

Continuar valorizando os servidores técnico-administrativos na execução dos processos sob suas responsabilidades para a melhoria da gestão pública.

#### **5. Diretrizes da política de gestão orçamentária**

Continuar apoiando a política da Pós-Graduação do Centro no sentido de garantir a melhoria, manutenção e aprimoramento dos Cursos e Programas existentes.

Incrementar a articulação das ações da Comissão Setorial de Avaliação do CAL para a suplementação dos recursos disponíveis aos seus diversos setores.

Estabelecer uma política de registro e funcionamento de Laboratórios que reflita e beneficie a comunidade em seu tripé de ensino, pesquisa e extensão.

Buscar recursos para a reforma, manutenção e melhoria dos espaços artísticos que a comunidade externa à UFSM compartilha no CAL, como a Sala Cláudio Carriconde, o Anfiteatro Caixa-Preta, a Sala Sebastian Benda e o Mini-auditório.

Trabalhar em consonância com a competência do Núcleo de Execução e Controle Orçamentário.

Apresentar ao Conselho do Centro proposta de divisão orçamentária que leve em consideração as especificidades das áreas e o desafio da política nacional de distribuição de recursos financeiros.

#### **6. Diretrizes da política de tecnologia de informação**

Buscar, com a ajuda da Tecnologia de Informação, fomentar a inserção e o apreço pela consideração com as especificidades das realizações artísticas.

Cuidar da transparência administrativa de todos os setores.

Fortalecer a Unidade de Tecnologia da Informação cujo trabalho significativo vem resolvendo situações e superando obstáculos ao crescimento digital do CAL.

Primar pela inclusão digital.

Procurar otimizar recursos digitais entre todos os setores.

Trabalhar pela conectividade, seu pleno funcionamento e expansão nas dependências do CAL, de modo a garantir o acesso a recursos tecnológicos digitais.

## **7. Diretrizes da política de assistência estudantil**

Auxiliar com recursos financeiros os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para diminuir a evasão.

Buscar recursos para a atualização de *software* específico das subunidades.

Fomentar o aprendizado da utilização de recursos digitais no ambiente acadêmico.

Procurar dispor de equipamentos e *software* que atendam às necessidades de processamento e acesso à internet características do aprendizado de áreas do CAL.

## **8. Diretrizes da política de infraestrutura e gestão do acervo**

Adquirir equipamentos e instrumentos científicos e artísticos para o desenvolvimento em nível adequado ao contexto de cada área do CAL.

Buscar no diálogo a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados por terceirizados ao CAL.

Defender o aprimoramento constante dos espaços destinados às atividades de ensino e administração, de modo que discentes, docentes e técnico-administrativos sejam bem acolhidos e desfrutem de espaços que melhorem sua qualidade de vida.

Destacar recursos materiais para setores administrativos que necessitem de atualização, de modo a garantir o desempenho eficiente das atividades.

Destacar recursos para a manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e instrumentos pertencentes ao CAL, de modo a aumentar sua vida útil.

Otimizar os espaços disponíveis para atender o maior número de membros da comunidade acadêmica do CAL.

Procurar soluções para a expansão da área física relacionada aos cursos com maior necessidade.

Prover a acessibilidade, integração e segurança do Acervo tanto Documental quanto Artístico do CAL.

#### **9. Diretrizes da política de gestão ambiental**

Auxiliar áreas específicas na busca de soluções para a destinação de resíduos decorrentes de suas atividades.

Incentivar compartilhamento e troca de equipamentos e materiais entre subunidades para otimização de compras e divisão de recursos com vistas a melhorar a sustentabilidade e evitar a obsolescência.

Continuar auxiliando no encaminhamento das diversas demandas de informação quanto à gestão ambiental do Centro.

Incrementar a discussão sobre a responsabilidade ambiental do CAL.

#### **10. Diretrizes da política de inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia**

Incentivar o registro de propriedade intelectual da produção de subunidades que ainda não o fazem.

Promover e estimular atitudes empreendedoras entre estudantes do CAL em relação às suas especificidades de área.

Valorizar a criatividade e o fazer artístico, científico e pedagógico em todos os segmentos - discentes, docentes e técnico-administrativos, de modo a tornar o CAL uma unidade de referência entre os centros de ensino da UFSM.

#### **11. Diretrizes da política de comunicação**

Aprimorar a comunicação da produção artística, cultural, científica e tecnológica do CAL.

Buscar recursos para manter e desenvolver a produção de livros, periódicos e e-books de origem das subunidades.

Procurar incrementar a comunicação pública das produções da comunidade com a ajuda, manutenção e melhoria do Núcleo de Comunicação do Centro.

#### **12. Diretrizes da política de acessibilidade**

Apoiar ações da Unidade de Apoio Pedagógico que sejam efetivas nas relações de ensino e aprendizagem.

Continuar buscando soluções arquitetônicas e de urbanismo para os impedimentos de mobilidade e acesso a dependências dos prédios do CAL.

NUP: 23081.102330/2022-03

Prioridade: Normal

**Solicitação de inscrição para eleição/consulta**

011 - Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês

**COMPONENTE**

Ordem Descrição

2 Plano de Gestão CAL 2022-2026

Nome do arquivo

Claudio-Cristiane plano estrategico gestao 2022  
2026.pdf

**Assinaturas**

14/09/2022 14:27:15

CRISTIANE FUZER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL



Código Verificador: 1857239

Código CRC: db64663d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>